

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de acadêmicos para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Iniciação científica, no projeto.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

Art. 1º.

A presente CP, tem o objetivo de conceder 4 bolsas na categoria Iniciação Científica, no valor unitário de 500,00 reais mensais, para acadêmicos do curso de graduação em agronomia.

Art. 2º.

Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto, incluindo atividades científicas a campo, nas megaparcelas e no laboratório de análises agronômicas. As atividades contemplarão monitorar os processos hidrossedimentológicos das megaparcelas instaladas, sendo distribuídas na área de hidrologia, física e fertilidade do solo, microbiologia do solo, análise de água e sedimentos, referente ao Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias hidrográficas no Noroeste do Estado do Paraná.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SERÃO:

- a) Bolsa de Iniciação Científica no valor unitário de 500,00 reais mensais, pelo período de

- 12 meses;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografia na biblioteca pelo período de 30 dias;
 - c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
 - d) Certificado de participação no projeto, após entrega e aprovação do relatório final.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em Agronomia, na modalidade presencial no campus da Unicesumar de Maringá-PR;
- b) Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica do instituto e/ou da Unicesumar;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq no ano de submissão do projeto;
- d) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE e CREDIN;
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa pesquisa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas ou de outras agências de fomento à pesquisa;
- b) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho, com dedicação mínima de 20 horas semanais;
- c) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- d) Elaborar e apresentar o relatório final do projeto em até 20 dias após o término da bolsa, sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI;
- e) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Encontro Internacional de Produção Científica (EPCC) e Mostra Interna de Trabalhos (MIT), realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICESUMAR;

- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em um evento externo à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do coordenador do projeto, e que o mesmo seja indicado como coautor de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à secretaria do ICETI;
- l) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- m) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcelas instaladas nos municípios de Presidente Castelo Branco e/ou Cianorte, conforme a bolsa, e nas análises em laboratório, sob a supervisão do responsável pelo projeto;
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- d) Enviar um artigo científico, ao final da vigência da bolsa, para revista com Qualis/ CAPES superior, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- e) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção acadêmicos do curso de graduação em agronomia, preferencialmente do segundo ao penúltimo semestre do curso, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;
- III. Não ter pendências junto aos programas de iniciação científica, coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Art. 8º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Histórico escolar do aluno on line;

- II. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

O formulário de inscrição encontra-se disponível na página web do ICETI.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 8º desta CP.

Art. 9º. DA INSCRIÇÃO

- I. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.ogr.br, juntamente com os documentos exigidos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de março de 2023. No e-mail, no campo assunto (título) inserir o número da CP (CP 07/2023) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, **CP 07/2023 – Bolsa de Iniciação Científica**;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia útil seguinte ao envio da mesma.

6 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
Fase I: Análise documental.
Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista pessoal, com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada no dia 29 de março de 2023, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 30 de março de 2023.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

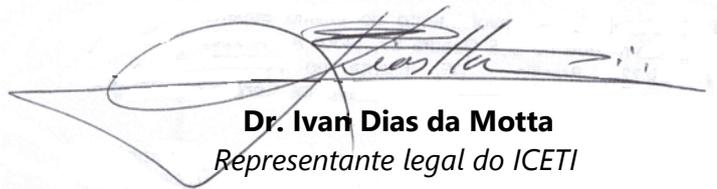
8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

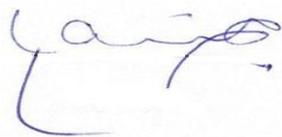
Art. 14º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 19/2019 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada da Fundação Araucária / Seti / Senar-PR.

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 15 de março de 2023.



Dr. Ivan Dias da Motta
Representante legal do ICETI



Prof. Dr. Edison Schmidt Filho
Coordenador do Projeto

ANEXO I

Chamada Pública 05/2023 – ICETI

Bolsista de graduação: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Iniciação científica

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

<p>FOTO</p> <p>Cole uma foto de seu rosto aqui</p>	Nome completo:	<input type="text"/>
	RA:	<input type="text"/> CPF: <input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>
	E-mail	<input type="text"/>
	Curso:	<input type="text"/>
	Ano/ semestre:	<input type="text"/>
	Área escolhida do projeto*:	<input type="text"/>
	*Hidrologia; Física e fertilidade; Microbiologia ou Água e sedimentos.	
Endereço Residencial:	<input type="text"/>	
Bairro e CEP:	<input type="text"/>	
Cidade/UF:	<input type="text"/>	

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 07/2023-ICETI.

Maringá/PR, _____, de março de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II**Chamada Pública 07/2023 – ICETI**

Bolsista de graduação: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Iniciação científica

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 05/2023-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de março de 2023.

Assinatura do candidato